



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.817/2018

AUTORIZA, EM CARATER EXCEPCIONAL, HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA 02 DE JULHO DE 2018 EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, horário de expediente especial nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, no dia 02 de julho de 2018. O horário definido será das 08 às 10:30 horas.

Parágrafo único. Os horários dos jogos das fases posteriores serão definidos de acordo com a classificação da seleção brasileira de futebol.

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - As Escolas Municipais deverão seguir os critérios da Portaria nº. 013 de 05 de junho de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Junho de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal